AIMPORTÂNCIA DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DOS CONSELHOS PARAO CONTROLE SOCIAL DO SUAS

CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Os Conselhos de Assistência Social são instâncias de deliberação Colegiado(decisões tomadas pelo Coletivo), de caráter permanente e composição paritária (igualdade de representação e participação do governo e sociedade civil.
- O Controle Social, função dos Conselhos de Assistência Social, é o exercício democrático de acompanhamento da gestão e a avaliação da Política Nacional de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados à sua implementação, considerando também, a atuação da rede socioassistencial como cogestora desta política.

CONSELHOS

Conselhos são espaços de negociação, construção de alianças, acordos, diálogos, sendo sua competência primordial o exercício do controle social de políticas públicas.

COMPETÊNCIAS LEGAIS DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Convocar a Conferência de Assistência Social (no seus âmbito);
- Deliberar e fiscalizar a execução da Política Pública de Assistência Social e seu funcionamento;
- Divulgar e publicizar seus atos, por meio de resoluções;
- > Aprovar os Planos de Assistência Social (no seu âmbito);
- Inscrever e fiscalizar a rede socioassistencial(CMAS e CAS-DF);
- Apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos da assistência social a ser encaminhada ao Poder Legislativo, em consonância com as diretrizes das Conferências nacionais, estaduais, distrital e municipais;
- Acompanhar a execução do Fundo de Assistência Social;
- Apreciar e aprovar o orçamento(no seu âmbito);
- Normatizar sobre a prestação de serviços, observadas as normas gerais do CNAS.

PRESSUPOSTO PARA O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Criação por lei, na qual esteja definido o seu caráter deliberativo e paritário, sua composição, mandato dos Conselheiros(as), estrutura, previsão da Secretaria Executiva e competências;
- Composição paritária entre governo e sociedade civil(com representação dos 3 segmentos: usuários,trabalhadores e entidades e organizações socioassistenciais);
- Eleição de seus representantes da sociedade civil em assembleia sob a fiscalização do Ministério Público;

Continuação

Possuir Regimento Interno aprovado pelo Colegiado;

- >Ter Presidente e Vice-Presidente entre seus pares (com alternância entre governo e sociedade civil);
- >Transparência nas suas ações (publicizando/publicação de pautas e seus atos/deliberações - Diário Oficial, Portal, **Boletins**, etc);
- >Acompanhar as pactuações das CIB e CIT (Comissões
- Intergestores Bipartite e Tripartite) estabelecer fluxo de informações entre as referidas Comissões e os Conselhos;
- >Ter garantido no orçamento do Órgão Gestor recursos destinados à manutenção e funcionamento do Conselho; >Ter garantido que o Órgão Gestor ao qual o Conselho é
- vinculado, promova a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros inclusive, com despesas referentes a passagens e Conselheiros(as) representantes do governo e da sociedade, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

Continuação

- ➤Ter Secretaria Executiva (formada por equipe de técnicos de nível superior e médio – cuja função é dar apoio técnico operacional à Presidência, Colegiado, Comissões temáticas e Grupos de trabalhos – GTS);
- >Elaborar relatórios anuais de atividades;
- ➤Ter formas de recebimento e tratamento de opiniões, reclamações e de denúncias;
- Realizar articulações com outros Conselhos de Assistência Social e de Defesa de Direitos e de Políticas Públicas bem como, com Órgãos de controle interno e externo, ouvidorias, Ministério Público, Defensorias, etc;
- Possibilitar e fortalecer outras formas de participação da sociedade civil e garantir o protagonismo dos usuários;

Continuação

- Fazer consultas públicas sobre temas em discussão e para deliberação;
- Deliberar e aprovar a Política de Capacitação em seu âmbito;
- Participar dos processos de capacitação promovidos pelo Órgão gestor, tantos Conselheiros(as), quanto a equipe da secretaria executiva;
- Elaborar Planejamento Estratégico estabelecendo ações prioritária, médio e ações de curto, médio e longo prazo.

- São unidades internas de apoio técnico e administrativo dos Conselhos de Assistência Social, diretamente subordinado ao Colegiado do Conselho (Plenário, Presidência e Vice-Presidente, Comissões Temáticas e de Ética.
- O/A Secretário/a Executivo/a dos Conselhos de Assistência Social são indicado/a pelo Gestor/a do Órgão da Assistência Social do Município e/ou Estado, devendo ser profissional de nível superior de carreira do referido Órgão Gestor, submetido a apreciação e Aprovação do Pleno.

COMPETÊNCIAS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

- > ARTICULAR, APOIAR E EXECUTAR ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS A FIM DE VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS, DOS GRUPOS DE TRABALHO, PRESIDÊNCIA E DA PLENÁRIA DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- PROMOVER E PRATICAR OS ATOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO E DOS INTEGRANTES DE SUA ESTRUTURA
- > A SECRETARIA EXECUTIVA DEVE COORDENAR, DIRIGIR, SUPERVISIONAR E ESTABELECER PLANOS DE TRABALHO;
- PROPOR À PRESIDÊNCIA E AO COLEGIADO A FORMA DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO;

CONTINUAÇÃO

- >LEVANTAR E SISTEMATIZAR AS INFORMAÇÕES QUE PERMITAM AO CONSELHO TOMAR AS DECISÕES PREVISTAS EM LEI;
- > ASSESSORAR AO PRESIDENTE, A MESA DIRETORA, O COLEGIADO, AS COORDENAÇÕES DAS COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO NA ARTICULAÇÃO COM OS CONSELHOS SETORIAIS E OUTROS ÓRGÃOS DAS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS;
- >A SECRETARIA EXECUTIVA DEVE CONTAR COM UM CORPO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO PRÓPRIO, CONSTITUÍDOS DE SERVIDORES DOS QUADROS DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TANTO NO ÂMBITO ESTADUAL, COMO MUNICIPAL, PARA CUMPRIR AS FUNÇÕES DESIGNADAS PELO CONSELHO;
- >COORDENAR, SUPERVISIONAR, DIRIGIR E ESTABELECER OS PLANOS DE TRABALHO DA SECRETARIA-EXECUTIVA;

- PRECEBER PREVIAMENTE RELATÓRIO E DOCUMENTOS DOS/AS CONSELHEIROS/AS A SEREM APRESENTADOS EM REUNIÃO DA PRESIDÊNCIA AMPLIADA, PARA O PROCESSO E INCLUSÃO NA PAUTA;
- ASSESSORAR À PRESIDÊNCIA NA PREPARAÇÃO DE PAUTAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS;
- > SECRETARIAR AS REUNIÕES DO PLENÁRIO;
- LAVRAR AS ATAS DAS REUNIÕES ENCAMINHANDO-AS COM ANTECEDÊNCIA AOS CONSELHEIROS/AS PARA APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLENO;
- ELABORAR AS RESOLUÇÕES E MANTER ATUALIZADA A DOCUMENTAÇÃO DO CONSELHO;
- PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DOS ATOS DO CONSELHO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO;
- > EXPEDIR CORRESPONDÊNCIAS E ARQUIVAR DOCUMENTOS;

- MANTER OS/AS CONSELHEIROS/AS INFORMADOS/AS SOBRE OS COMPROMISSOS AGENDADOS, AS REUNIÕES E PAUTAS A SEREM DISCUTIDAS E REALIZADAS, INCLUSIVE NO ÂMBITO DAS COMISSÕES TÉCNICAS;
- DAR SUPORTE TÉCNICO-OPERACIONAL PARA O CONSELHO, COM VISTAS À SUBSIDIAR AS REALIZAÇÕES DAS REUNIÕES DO COLEGIADO, DAS COMISSÕES TEMÁTICAS E GRUPOS DE TRABALHO
- SUBSIDIAR E APOIAR EM CONFORMIDADE COM DETERMINAÇÕES DO COLEGIADO OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- > OPERACIONALIZAR O SISTEMA DE INFORMAÇÃO MANTENDO ATUALIZADOS OS DADOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- PRESTAR CONTAS DE SEUS ATOS À PRESIDÊNCIA, INFORMANDO-A DE TODOS OS FATOS QUE TENHAM RELAÇÃO COM O CONSELHO;
- PROMOVER MEDIDAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DO CONSELHO;

- COORDENAR A SISTEMATIZAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO CONSELHO;
- ELABORAR O RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DO CONSELHO;
- ELABORAR RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA;
- PROMOVER MEDIDAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DO CONSELHO;

DESEMPENHAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FOREM DESIGNADAS PELO PLENO E PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO, REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTOS, REUNIÕES, INCLUSIVE REUNIÕES AMPLIADAS COM OS CMAS, TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES E CONFERÊNCIAS;

ATIVIDADES ROTINEIRAS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

- LEITURA E ESTUDO PARA CONHECIMENTO E ATUALIZAÇÃO DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MATÉRIAS PERTINENTES A ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO SENTIDO DE ASSESSORAR O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- > SECRETARIAR AS REUNIÕES DA PLENÁRIA;
- EXPEDIR ATOS INTERNOS QUE REGULEM AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (ORDENS DE SERVIÇOS);
- PARA QUE AS INFORMAÇÕES SEJAM TRANSMITIDAS A TODOS OS CONSELHEIROS(AS), COMO CÓPIA DE DOCUMENTOS E PRAZOS A SEREM CUMPRIDOS;
- PUBLICIZAR AS DECISÕES DA PLENÁRIA;
- > PUBLICAR AS RESOLUÇÕES DO CONSELHO;

CONTINUAÇÃO

- >RECEBIMENTO E ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO: LEITURA E ANÁLISE, PASTA DOS INFORMES, ANOTAÇÃO NO MAPA DE CONTROLE, ARQUIVAMENTO, ATUALIZAÇÃO DE DADOS, DAR CONHECIMENTO AS COMISSÕES DAS MATÉRIAS PERTINENTES, PROVIDENCIAR XEROX DE DOCUMENTOS A SEREM ANALISADOS PELOS CONSELHOS MUNICIPAIS ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- ELABORAÇÃO E REVISÃO DE RELATÓRIOS, ATAS, RESOLUÇÕES, INFORMES, OFÍCIOS, E-MAILS, CORRESPONDÊNCIAS E DOCUMENTOS, TABULAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS, MAPA DE FREQUÊNCIA ETC;
- ORIENTAÇÃO E ASSESSORAMENTO ATRAVÉS DE CONTATOS OU POR MEIO DE TELEFONE, CORREIOS OU INTERNET AOS CMAS;

- MOBILIZAÇÃO ECONVOCAÇÃO DOS CONSELHEIROS EVENTOS E ATIVIDADES DO PARA CONSELHO E TEMÁTICAS; COMISSÕES
- ARTICULAÇÃO E CONTATOS JUNTO AO ÓRGÃO GESTOR PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, XEROX, TRANSPORTE, ENCAMINHAMENTOS DE MATÉRIA, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS ETC.;
- > ARTICULAÇÃO A PRESIDÊNCIA AMPLIADA PARA COM RELACIONADOS AS ATIVIDADES ENCAMINHAMENTOS DO CONSELHO;
- ARTICULAÇÃO COM O CNAS, MINISTÉRIOS, SECRETARIA NACIONAL, SECRETARIA ESTADUAL, CONSELHOS MUNICIPAIS, CONSELHOS ESTADUAIS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS;
- CONSULTA E ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA VIA INTERNET E CORREIOS (MALOTE PARA OS CMAS's);
- > ORGANIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO INTERNA;
- PROVIDÊNCIAS E ENCAMINHAMENTOS DAS DELIBERAÇÕES DO PLENO E DAS COMISSÕES TEMÁTICAS.

OBRIGADA!

TEREZA SERRA Secretária Executiva do CEAS-CE

Contato: (85) 3101-1562/ 3001-3007

E-mail: ceas ce@hotmail.com